



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de julho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PROTOCOLOS Nº 32743.

FINALIDADE: REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 15 DIAS.

REQUERENTE: R.F.M.P. PROCESSO Nº: 1004913-21.2016.8.26.0269

VALOR TOTAL: R\$ 22.065,32 (Vinte e dois mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos

PARA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 210/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de Julho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PROTOCOLOS Nº 32743.

FINALIDADE: REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 15 DIAS.

REQUERENTE: R.F.M.P. PROCESSO Nº: 1004913-21.2016.8.26.0269

VALOR TOTAL: R\$ 22.065,32 (Vinte e dois mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos

PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 210/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 12 agosto de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016
PROTOCOLOS Nº 32743.

FINALIDADE: REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 15 DIAS.

REQUERENTE: R.F.M.P. PROCESSO Nº: 1004913-21.2016.8.26.0269

VALOR TOTAL: R\$ 22.065,32 (Vinte e dois mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde e também do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 15 DIAS. REQUERENTE: R.F.M.P. PROCESSO Nº: 1004913-21.2016.8.26.0269**, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 12 agosto de 2016

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declare-se aberto o processo administrativo n.º 210/2016, tendo em vista que se encontra devidamente autorizado a abertura de Licitação pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, bem como existe dotação orçamentária.

Contudo, não pode ser adotado qualquer procedimento licitatório, haja vista a situação de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, razão pela qual se dispensa a licitação, por ser hipótese de dispensa, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, bem como pelo parecer jurídico.

Em face do exposto, comunique-se ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, no prazo máximo de 3 (três) dias, para sua ratificação em favor da empresa:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40, no valor total de R\$ 22.065,32 (Vinte E Dois Mil Sessenta E Cinco Reais E Trinta E Dois Centavos).

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016 – PROCESSO Nº 210/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 15 DIAS. REQUERENTE: R.F.M.P. PROCESSO Nº: 1004913-21.2016.8.26.0269.

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época.

Considerando-se a situação emergencial oriunda do cumprimento da ordem judicial – Processo nº **1004913-21.2016.8.26.0269**, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e de Negócios Jurídicos pelo parecer nº 1.302/2016, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se **RATIFICADO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40, valor total de R\$ 22.065,32 (Vinte E Dois Mil Sessenta E Cinco Reais E Trinta E Dois Centavos) para o fornecimento de 02 (duas) unidades de Vedolizumabe – entyvio 300mg, no valor unitário de R\$11.032,66 (Onze Mil Trinta E Dois Reais E Sessenta E Seis Centavos).

Itapetininga – SP, 12 de agosto de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013